



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria de Governo

Câmara Municipal de Piraí	
Protocolo nº	00440
24 ABR 2014	
Livro	Fls

Ofício nº 176/2014

Piraí, 24 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 08/2014, de autoria do ilustre Vereador **João Roberto Ladeira**, encaminho a V. Exa., cópia do expediente nº AT-0003286/2014, que nos foi encaminhado pelo Gestor de Atendimento da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, em resposta ao Requerimento supracitado.

Na expectativa do atendimento, apresento a essa Presidência e aos seus dignos Pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.



PREFEITURA de



Santa Isabel, 01 de abril de 2014.

AT-000286/2014

À

Prefeitura Municipal de Pirai
Praça Getulio Vargas, s/n - centro
27175-000 - Pirai/RJ

At.: Exmo. Sr. Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal

REF.: VOSSO OFÍCIO Nº. 078/2014

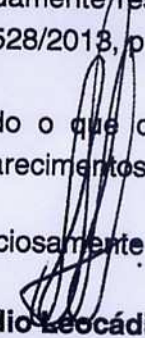
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ACESSO BAIRRO CAIÇARA

Exmo. Sr.,

Em atenção aos termos do ofício em referência, informamos que a solicitação nele contida foi devidamente respondida através da nossa correspondência AT-000811/2013, em atendimento ao ofício nº 0528/2013, protocolada no dia 19/12/2013, conforme cópia anexa.

Sendo o que cumpria informar, esta Concessionária coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Virgílio Leocádio
Gestor do Atendimento

Santa Isabel, 10 de dezembro de 2013.

AT-000811/2013

À

Prefeitura Municipal de Pirai
Praça Getulio Vargas, s/n - centro
27175-000 - Pirai/RJ

At.: Exmo. Sr. Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal

REF.: VOSSO OFÍCIO 0528/2013 - REQUERIMENTO Nº. 96/2013
VEREADOR JOÃO ROBERTO LADEIRA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ACESSO BAIRRO CAIÇARA

Exmo. Sr.,

Em resposta ao ofício em referência, servimo-nos da presente para esclarecer o quanto segue:

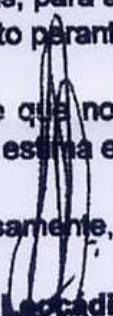
A Concessão da Rodovia Presidente Dutra, por se tratar de Rodovia Federal, é regida pelas disposições contidas no Contrato de Concessão PG - 137/95-00, celebrado na data de 31.10.95, entre a União Federal, então representada pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - D.N.E.R, hoje, ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A - NovaDutra.

No escopo de investimentos previsto no referido Contrato de Concessão, visando a execução das obras na Rodovia Presidente Dutra, não há previsão para as obras solicitadas, sendo certo que qualquer alteração no referido programa deverá ser previamente examinada e aprovada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Contudo, a despeito de não constar nas previsões contratuais, ressalta-se que nada obsta que o Município de Pirai apresente projeto das obras e as execute, atividades estas que correrão às suas expensas, para as quais esta Concessionária se coloca à disposição para orientação quanto à tramitação do projeto perante a Agência Reguladora.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Virgílio Leocádio
Gestor do Atendimento



AR

SF 07642378 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Concessionária da Rodovia Presidente Dutra
Rodovia Presidente Dutra Km 184, 300
Morro Grande Caixa postal 183
Santa Isabel/SP
cep 07500-000

Vera

NOVADUTRA - SEDI

03 JAN. 2014

16:00 H

BRASIL

Recebido por: V. G. Silva